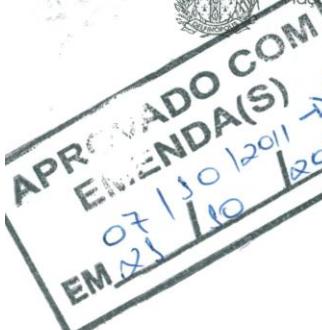




PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais



PROJETO DE LEI N° 022 /2011

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação ao Patrimônio Público um lote de terreno situado na zona urbana do Município de Delfinópolis, como nesta se especifica, e dá outras providências.

José Geraldo Franco Martins, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a receber em doação dos Senhores Paulo Cesar Lopes e José Carlos Lopes, sem encargos, bem imóvel localizado no perímetro urbano de Delfinópolis, com área de 2.534,55 m.², (dois mil quinhentos e trinta e quatro metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), objeto da matrícula n.^º 19.938, da Serventia Registral da Comarca de Cássia.

Art. 2º - O referido lote, após passar a integrar o patrimônio do Município, deverá ser transformado em ruas de forma de que os imóveis confrontantes às futuras vias públicas venham a ser desmembrados pelos doadores em lotes e, após legalmente fracionados, receber cada qual a respectiva matrícula junto à Serventia Registral da Comarca de Cássia-MG.

Art. 3º - As despesas decorrentes dos atos notariais e de registro serão suportadas pelos doadores.

Art. 4º - Aos doadores caberá prover as futuras ruas dos seus respectivos meios-fios.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis (MG), 27 de junho de 2011.

JOSÉ GERALDO FRANCO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

OSCAR KELLNER NETO
PROCURADOR-GERAL
OAB/MG - 1.449-A